

DECRETO Nº 1.666 DE 05 DE JULHO DE 2006

Fixa percentual de auxílio-escola para o 2º semestre de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) o percentual de auxílio-escola para o 2º semestre de 2006, disposto no art. 1º do Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, observando-se o que dispõe o art. 3º do referido Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de julho de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves
Secretário de Fazenda

Anselmo Franco
Secretário de Administração

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura